



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 284/2019-GP/TCE*

Natal, 07 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 09/2012-TCE (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003706/2016 – TC**,

RESOLVE:

Conceder ao **Conselheiro Tarcísio Costa, Matrícula nº 9.422-6**, integrante deste Tribunal de Contas, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto à iniciativa privada, correspondente a 1.145 (mil cento e quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de **03/10/1986 a 20/11/1989**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no art. 73 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005.

Publique-se.

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR**

Presidente do TCE/RN

Republicada por incorreção.